



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	26/16
P.L. Nº	38/16
Publ.:	15/04/2016

LEI Nº 6.555 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Denomina ‘Joaraci Mariano de Barros’ o próprio municipal que especifica, localizado no Jardim Regina.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ***‘Joaraci Mariano de Barros’*** o próprio municipal localizado na Rua Miguel Domingues, nº790, Jardim Regina, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO